

AVISO N.º 6 - 2016/2017

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – GRUPO 420

HORÁRIO N.º 30

Informam-se os docentes interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, para suprimir necessidades temporárias de serviço docente, no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

De acordo com o disposto no número 5 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, vem a Direção deste Agrupamento publicitar a seguinte oferta de Contratação de Escola:

1. Modalidade de Contrato de Trabalho: Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto;
2. Duração do contrato: Temporário
3. Local de trabalho: Escola Secundária Pinhal do Rei do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.
4. Número de horas letivas semanais: 6 horas.
5. Funções a desempenhar: Exercício de funções docentes ou equiparadas para o grupo de recrutamento 420.
6. Requisitos de admissão: Os estabelecidos no art.º 22 do Estatuto da Carreira Docente.
7. Critérios de seleção: São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previsto no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro:
 - a) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do Art.º 11 do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, com a ponderação de 100%;
 - b) ou classificação académica nos termos do n.º 1, da alínea b) do art.º 11 do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir classificação profissional).
8. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
9. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:
 - a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do art.º anterior;
 - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente após a profissionalização;

- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixa.

10. Divulgação do concurso: página eletrónica do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente www.aemgnascente.pt e página eletrónica da Direção Geral de Administração Escolar <http://www.dgae.min-edu.pt>

11. Júri: O processo de seleção será efetuado por um júri a nomear pela Diretora do Agrupamento e terá a seguinte composição:

- a) Subdiretor o qual preside;
- b) Adjunto da Direção (1º vogal)
- c) Adjunto da Direção (2º vogal); o Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimento pelo 1º vogal efetivo

12. Operacionalização do processo: O procedimento da análise das candidaturas e elaboração da lista final de seriação ocorrerá até ao prazo máximo de 2 dias úteis.

13. A Seleção dos candidatos é feita através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar no prazo de 1 dia útil.

14. Aceitação: Após a seleção o(s) docente(s) colocado(s) devem aceder à aplicação da colocação na aplicação eletrónica no prazo de 48 horas úteis, correspondentes aos dois primeiros dias úteis após a publicitação da colocação. Caso os candidatos não cumpram este dever, findo o prazo, considera-se uma “ Não-aceitação” aplicando-se a penalização prevista na alínea a) e c) do art.º 18.º do Decreto- Lei nº 132/2012, na redação em vigor.

15. Apresentação: A apresentação do(s) docente(s) é efetuada no prazo de 48 horas, correspondente aos dois primeiros dias úteis após a respetiva colocação. A apresentação deve ser efetivada eletronicamente pela escola. No caso de aceitação não ter sido feita eletronicamente, a apresentação não pode ser declarada pela escola.

Nota: O não cumprimento dos prazos referidos no número anterior determina a anulação da colocação.

Marinha Grande, 25 de outubro de 2016

A Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Lígia Maria Pascoal de Almeida